

**EDITAL Nº 003/2020 – CCI BENFICA E CONJUNTO CEARÁ  
FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2020**

As Diretoras dos CCI Benfica e Conjunto Ceará, Sandra Maria Oliveira dos Santos e Kátia Magna do Vale Abreu, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 4º e 5º, da Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores, em caráter temporário, para atuarem nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, doravante LEM, conforme vagas discriminadas no ANEXO I deste edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCIs) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCIs) situados no Benfica e Conjunto Ceará.

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada o professor que possua habilitação especificada no Anexo I deste Edital, para o ensino da **Língua Inglesa**, da **Língua Espanhola e da Língua Francesa**.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade de cada CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda de cada Centro.

1.7 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela SEFOR 3, abrangendo comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

## **2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, na sede do CCI Conjunto Ceará situado a Rua 517, s/n, 2ª etapa Conjunto Ceará, Fortaleza/Ceará, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no anexo IV.

2.3 As inscrições terão início às 8:30 horas do dia **28 de janeiro de 2020 estendendo-se até às 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020**.

2.4 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;
- c) município sede da unidade CCI para o qual está concorrendo;
- d) solicitação de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;

2.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar, cópia dos seguintes documentos, acompanhado das vias originais:

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;
- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 O candidato com deficiência deve anexar, o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização dessa.

2.9 Após a realização da inscrição não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.12 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção de que trata este edital constará de 5 (cinco) fases, a saber: (1) participação em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI, (2) adesão à proposta de ensino praticada no CCI, (3) comprovação de experiência através de análise curricular, (4) entrevista e (5) aula prática.

**3.1.1. Primeira fase** – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI, com carga horária de 4h, a ser realizado em local e horário divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

**3.1.2. Segunda fase** – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino praticada no CCI, com assinatura de termo de adesão (anexo VI), logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

**3.1.3. Terceira fase** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo, e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.1.3.1. A comprovação de experiência será avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na LEM a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	0,5
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica ou ensino superior como professor de língua estrangeira, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1,5
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos livres de idiomas, mínimo de 1 (um) semestre, limitado a 02 (dois) semestres, sendo 0,5 ponto para cada semestre.	1
Certificação de proficiência no Idioma – Nível Intermediário (1,5 ponto) ou Nível Avançado (2,5 pontos).	2,5
Cursos livres no Idioma: Intermediário (0,5 ponto) ou Avançado (1 ponto)	1
Participação em Intercâmbio/Formação no exterior, cursos de até 40h (0,5 ponto), cursos de mais de 40h até 120h (1 ponto) e cursos de mais de 120h (1,5 ponto)	1,5

3.1.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da instituição ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS – folha de rosto, frente e verso, folha(s) do registro do início e fim do contrato de trabalho.

3.1.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

3.1.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**3.1.4. Quarta e quinta fases** – de caráter classificatório e eliminatório, consistirão em entrevista e aula prática, respectivamente, realizadas por comissão composta por 3 (três) membros pertencentes Grupo Gestor do CCI e, opcionalmente, por representante da SEDUC/CREDE/SEFOR.

3.1.4.1. Para a entrevista e aula prática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, cada, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCI, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Entrevista

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	3
Clareza e objetividade	3
Conhecimento e comprometimento com a proposta do CCI	4

b) Aula prática

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do idioma	4,0
Abordagem do tema	1,5
Clareza e objetividade	1,5
Utilização de recursos didáticos	1,5
Organização do tempo de aula	1,5

3.1.4.2. A entrevista e a aula prática serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 2020, nos possíveis horários entre 8h e 17h, conforme definição a ser informada durante o Seminário Formativo.

3.1.4.3. O tempo da entrevista e da aula prática será de 15 minutos, totalizando 30 minutos.

3.1.4.4. O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e entregue à banca na ocasião da aula. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido, seguindo os parâmetros da Abordagem Comunicativa. O tema da aula será: **Descrevendo Rotinas** (Uso do presente simples e de advérbios de frequência).

3.1.4.5. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na entrevista e/ou na aula prática serão eliminados da seleção.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da comprovação de experiência, através da análise de currículo, com as notas da entrevista e da aula prática, respeitados os idiomas das LEM, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NCE + NE + NAP$$

Entende-se por:

NF: Nota Final

NCE: Nota da comprovação de experiência, através de análise de currículo

NE: Nota da entrevista

NAP: Nota da aula prática

4.2. A classificação final dos candidatos será organizada por LEM, em ordem decrescente da nota final, divulgada pelos próprios CCIs, que deverá afixar em lugar visível, na data de 25 de janeiro de 2020.

4.3. *Serão classificados até três vezes o número de vagas por LEM discriminadas no anexo I deste edital.*

4.4 O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

**Grupo "A"** - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

**Grupo "B"** - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

4.5. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do mencionado edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

a) em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do **Grupo "A"**;

b) as vagas remanescentes serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do **Grupo "B"**.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate:

a) maior nota na aula prática;

b) maior nota na entrevista;

c) maior nota na comprovação de experiência, através da análise de currículo;

d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

## **6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar algum membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;

e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao:

a) resultado da análise curricular;

b) resultado da entrevista;

c) resultado da aula prática.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao CCI Conjunto Ceará.

7.3. Os recursos deverão ser entregues no CCI no seu horário de funcionamento.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.1. será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação no CCI Conjunto Ceará.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## **9 DA LOTAÇÃO**

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo a demanda do CCI.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

**Kátia Magna do Vale Abreu**  
Diretora do CCI Conjunto Ceará

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020**

**CCI BENFICA**

**VAGAS POR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - LEM**

<b>LEM</b>	<b>QTE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>
Língua Inglesa	1	15h
Francês	1	15h

**CCI CONJUNTO CEARÁ**

**VAGAS POR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - LEM**

<b>LEM</b>	<b>QTE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>
Língua Inglesa	2	180h

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020 –  
CCI BENFICA E CONJUNTO CEARÁ**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA INGLESA**

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**LÍNGUA ESPANHOLA**

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**LÍNGUA FRANCESA**

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Francesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Francesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.**

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.



2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharel e licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina ou na área da disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1 Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N ° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE.

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2020  
CCI BENFICA E CONJUNTO CEARÁ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____	
DAT. NASC. _____ / _____ / _____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONES: RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____
(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

LEM: _____ CCI _____ CREDE/SEFOR _____
--

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2020 – GAB – SEFOR 1/CE, DE 27/01/2020**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições	28 a 30 de janeiro de 2020
Seminário e assinatura do termo de adesão	31 de janeiro de 2020
Entrevista e aula prática	03 de fevereiro de 2020
Divulgação da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	04 de fevereiro de 2020
Interposição de recurso da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	05 de fevereiro de 2020
Resultado Final	06 de fevereiro de 2020